



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí

Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCA/UFPI Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Agrárias no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de professor (a) substituto (a), correspondente a Classe de Auxiliar Nível – I, em Regime de Tempo Integral TP-40 (40 horas semanais), pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período. A contratação de professor (a) substituto (a) será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 39/08 de 11/09/2008 e nº 34/20 de 06/10/2020 observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, das 08h00 do dia 09 de julho de 2025 às 18h00 do dia 15 de julho de 2025 (horário de Brasília-DF), conforme disposto em ANEXO I, exclusivamente através do e-mail “direitoambrural@gmail.com” em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem do e-mail: EDITAL CCA/UFPI Nº 1/2025, ÁREA: **PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÁRIA - NOME DO (A) CANDIDATO (A)**.

1.2 – O arquivo em documento único, supramencionado, deverá ser nominado com o nome completo do (a) candidato (a).

1.3 – Não serão aceitas inscrições por outros meios, ou fora do prazo de inscrição descritos no item 1.1.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O (A) professor (a) substituto (a) será contratado (a) no Regime de Tempo Integral TP - 40h/s, correspondente a Classe Auxiliar, Nível I e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme estabelecido no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 - Indicações relativas à área, número de vagas, requisito profissional, remuneração base (vencimento) e valor da taxa de inscrição estão estabelecidas no quadro abaixo:

Área	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração (R\$)	Taxa (R\$)
Planejamento e Política Agrária (DPPA)	01	Graduado em Engenharia Agrônômica ou Zootecnia ou Medicina Veterinária com no mínimo Mestrado em Ciências Agrárias.	4.692,37	117,30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí

Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCA/UFPI Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2025

2.3 – Os valores por titulação, referente ao cargo propostos, estão descritos no quadro abaixo:

PROFESSOR	MESTRE	DOUTOR
TP-40	4.692,37	6.356,02

2.4 – Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

2.5 – A seleção é para a área listada no item 2.2 estando o (a) candidato (a) aprovado apto a ministrar as disciplinas da referida área, constantes na grade curricular do respectivo curso, com horários definidos pela respectiva Coordenação/Departamento.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente e possuir Graduação em Engenharia Agrônoma ou Zootecnia ou Medicina Veterinária com no mínimo Mestrado em Ciências Agrárias.

3.2 – O (A) candidato (a) encaminhará em anexo os seguintes documentos no ato da inscrição:

3.2.1 – Requerimento de inscrição (ANEXO II).

3.2.2 – Cópia do documento de Identidade e CPF.

3.2.3 – Foto digital no formato 3x4.

3.2.4 – Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral).

3.2.5 – Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino).

3.2.6 – Cópias dos diplomas ou certificados dos cursos de graduação e pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia.

3.2.6.1 – O diploma de pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, em que conste que o (a) candidato (a) cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau (documentação de inscrição não corresponde aos documentos exigidos para a posse).

3.2.7 – Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 117,30 (Centro e dezessete reais e trinta centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico "<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>". Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6, Número de referência: 154098. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí

Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCA/UFPI Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2025

3.3 – Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandato e cópia do seu documento de identidade, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição.

3.4 – Serão da inteira responsabilidade do (a) candidato (a), as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

3.5 – Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais.

3.6 – Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelecem as Resoluções Nº 39/08 e Nº 34/20 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o (a) candidato (a) submeter-se às seguintes avaliações:

4.1. Prova Didática de caráter eliminatório.

4.1.1. A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO I), a ordem dos sorteios dos pontos e a disponibilidade de salas.

4.1.2. A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do (a) candidato (a) de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, observará o tema estabelecido por sorteio, considerando os pontos relacionados nesse edital e será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto. Os temas e bibliografia sugerida da referida prova, encontram-se no ANEXO III deste edital.

4.1.3. No ato do sorteio do ponto o (a) candidato (a) terá que entregar à banca examinadora a cópia do *Curriculum Vitae*, junto com os documentos originais para comprovação.

4.1.4. Os documentos comprobatórios devem estar organizados e agrupados de acordo com o ANEXO IV obedecendo a Resolução 039/08 – CONSUN/UFPI (seguindo a sequência).

4.1.5. O sorteio do ponto será realizado no Centro de Ciências Agrárias, (CCA/UFPI) – na Sala de Reunião do Departamento de Planejamento e Política Agrícola, sendo utilizado como critério a ordem de inscrição dos (as) candidatos (as) para definir a sequência em que os mesmos (ou seus representantes) realizarão o sorteio.

4.1.6. Os (As) candidatos (as) farão o sorteio de seus respectivos pontos com intervalo de uma hora entre um e outro. Cada candidato (a) sorteará um dos 10 pontos elencados no anexo (ANEXO III). O mesmo ponto poderá ser sorteado por mais de um (a) candidato (a).

4.1.7. A lista de candidatos (as) e horários será divulgada no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) e no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Planejamento e Política Agrícola do CCA, conforme cronograma anexo (ANEXO I).

4.1.8. O (A) candidato (a) que não comparecer pontualmente no horário e local determinados para sorteio do ponto da prova didática será automaticamente eliminado (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí

Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCA/UFPI Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2025

4.1.9. A prova didática constará de uma aula teórica, com duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos, acompanhada do plano de aula, o qual deverá ser entregue impresso pelo (a) candidato (a) à banca, no momento da realização da prova.

4.1.9.1. Será contabilizado como tempo de prova o período gasto com a montagem e ligação de equipamentos, se for o caso.

4.1.9.2. O (A) candidato (a) que não atingir 45 minutos ou ultrapassar 60 minutos da aula teórica, terá até 2 pontos subtraídos da nota total obtida na prova didática.

4.1.9.3. Para o julgamento do desempenho do (a) candidato (a) na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no ANEXO V deste Edital, obedecendo a Resolução nº 39/2008 CONSUN.

4.1.10. A nota da prova didática corresponderá à média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas atribuídas ao (a) candidato (a) pelos três examinadores.

4.1.11. O (A) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado (a) e, conseqüentemente, eliminado (a) do processo seletivo.

4.1.12. Serão disponibilizados aos (as) candidatos (as) apenas data show, quadro branco e pincel atômico. Não serão disponibilizados computadores, adaptadores (de tomada, para data show – VGA ou HDMI, extensões, caixas de som etc.).

4.2. Prova de Títulos: constará da análise de *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, considerando-se os aspectos discriminados no ANEXO IV deste edital, conforme requerido pela Resolução 039/08 – CONSUN/UFPI.

4.2.1 A pontuação obtida pelos (as) candidatos (as) na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4.3 A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em caso de necessidade do Departamento, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão do Processo Seletivo, fará publicar no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br):

- a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo.
- b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o Resultado Final do certame.
- c) Os locais, horários e listas de candidatos (as) para entrega de documentos, sorteio de pontos da prova didática e realização da prova didática.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí

Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCA/UFPI Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2025

6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo (a) candidato (a) por e-mail.

6.3 É assegurado ao (a) candidato (a) o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

6.4 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do processo seletivo pelo e-mail "direitoambrural@gmail.com", utilizando-se o formulário padrão disponível no ANEXO VI, com o assunto: "RECURSO: Processo seletivo 2025". O envio dos recursos deve obedecer às datas estabelecidas no cronograma deste Edital (ANEXO I), considerando o horário de Brasília-DF.

6.5 Serão considerados habilitados os (as) candidatos (as) aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles (as) candidatos (as) necessários (as) ao preenchimento da vaga.

6.5.1 Os (As) candidatos (as) indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

6.7 Havendo desistência de candidatos (as) convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros (as) candidatos (as), segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos (as) incluídos no ato homologatório.

6.8 O (A) candidato (a) aprovado (a) que, no momento da contratação, tenha o último contrato como professor (a) substituto (a) em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 com tempo menor do que 24 (vinte e quatro) meses não poderá ser contratado(a).

6.9 Caso o (a) candidato (a) aprovado (a), no momento da contratação, tenha vínculo empregatício em outro serviço público ou privado, o (a) mesmo (a) deverá comprovar sua atuação, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.10 Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso, bem como na área do mesmo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará a convocação de outros (as) candidatos (as), obedecendo à ordem de classificação do concurso.

6.11 A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo de Seleção.

6.12 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo.

Teresina, 04 de julho de 2025.

WILLAMS COSTA NEVES
DIRETOR DO CCA/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCA/UFPI Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME TP 40h PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA, CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DPPA/CCA/UFPI

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Área: Planejamento e Política Agrária

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Exclusivamente através do e-mail " direitoambrural@gmail.com " em DOCUMENTO ÚNICO	09 a 15 de julho de 2025	08:30 às 11:30 e 14:00 às 16:00
Homologação das Inscrições	Secretaria do DPPA e no site da UFPI	16/07/2025	Até as 17h30min
Interposição de Recursos contra o resultado da Homologação das Inscrições	Para o e-mail (direitoambrural@gmail.com)	17/07/2025	Até as 23h59min
Divulgação do Julgamento dos Recursos contra a Homologação das Interposições	Secretaria do DPPA e no site da UFPI	04/08/2025	Até as 17h30min
Sorteio do Tema e Ordem dos (as) candidatos (as) para a Prova Didática	Sala de Reunião do DPPA/CCA	05/08/2025	A partir das 08h30min
Prova Didática	Sala de Aula do DPPA/CCA	06/08/2025	A partir das 08h30min
Resultado da Prova Didática	Secretaria do DPPA e no site da UFPI	07/08/2025	Até as 17h30min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Para o e-mail (direitoambrural@gmail.com)	08/08/2025	Até as 23h59min
Divulgação do Julgamento dos Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Secretaria do DPPA e no site da UFPI	11/08/2025	Até as 17h30min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí

Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



Resultado da Prova de Títulos	Secretaria do DPPA e no site da UFPI	12/08/2025	Até as 17h30min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Para o e-mail (direitoambrural@gmail.com)	13/08/2025	Até as 23h59min
Divulgação do Julgamento dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Secretaria do DPPA e no site da UFPI	14/08/2025	Até as 17h30min
Resultado Classificatório Geral	Secretaria do DPPA e no site da UFPI	15/08/2025	Até as 17h30min
Interposição de Recursos contra o Resultado Final	Para o e-mail (direitoambrural@gmail.com)	18/08/2025	Até as 23h59min
Divulgação do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Final	Secretaria do DPPA e no site da UFPI	19/08/2025	Até as 17h30min
Publicação do Resultado Final Geral, pós-recurso	Secretaria do DPPA e no site da UFPI	20/08/2025	Até as 17h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCA/UFPI Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME TP 40h PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA, CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DPPA/CCA/UFPI

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CIDADE: _____ UF: ____

R.G: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: PAI _____

FILIAÇÃO: MÃE _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE(S): _____ E-MAIL: _____

À

Comissão de Seleção de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, Regime TP 40h para as disciplinas da área de **Planejamento e Política Agrária** do Departamento de Planejamento e Política Agrícola/Centro de Ciências Agrárias, CCA/UFPI.

_____, vem respeitosamente requerer à Comissão de Seleção, sua inscrição no processo seletivo para Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, Regime TP 40h, Área de Planejamento e Política Agrária do Departamento Planejamento e Política Agrícola/Centro de Ciências Agrárias desta Instituição, nos termos do Edital nº 002/2025-CCA de 04/07/2025 e declara que concorda com as normas constantes nas Leis 8.745 de 09/12/1993, 9.849 de 27/10/1999 e a Resolução nº 004/1988-CONSUN, Anexo IV.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Teresina, ____ de julho de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCA/UFPI Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME TP 40h PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA, CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DPPA/CCA/UFPI

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área: Planejamento e Política Agrária

1. A ética e a moral nas profissões regulamentadas.
2. Cooperativismo e comercialização agrícola.
3. Empresa agrária.
4. Contratos agrários
5. Política Nacional de Meio Ambiente.
6. Dano ambiental e as atividades agrárias.
7. Política Nacional de Crédito Rural.
8. Agro 4.0, empreendedorismo inovador e a inovação em modelos de negócios.
9. Reforma agrária.
10. Inovações tecnológicas no setor agrário.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BUAINAIN, A.M *et al.* (org.). **Agricultura Familiar e Inovação Tecnológica no Brasil - Características, Desafios e Obstáculos**. Brasília: CNPq: Paralelo 15, 2013.

CAMPAGNOLLA, C.; MACEDO, M.M.C. Revolução Verde: passado e desafios atuais. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v. 39, n. 1, e26952, 2022 DOI: 10.35977/0104-1096.cct2022.v39.26952

CARNEIRO, A. **Inovação: estratégia e competitividade**. Lisboa: Texto, 1995.
CONSELHO EMPRESARIAL BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CEBDS. **Relatório de indicadores econômicos, sociais e ambientais**. 2012.

CHAULOUT, I. **Estado, Acumulação e Colonialismo Interno**. Vozes, Petrópolis. RJ, 1998.

DIAS, E.M. *et al.* **Agro 4.0: fundamentos, realidade e perspectivas para o Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: USP – Autografia, 2023.

FEIJÓ, R. L. C. **Economia Agrícola e desenvolvimento rural**. Rio de Janeiro: LCT, 2016.

HOFFMAN, R. **Administração da empresa Agrícola**. 2º ed, ver, São Paulo: Pioneira, 1978.

Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Institucionaliza o Cooperativismo do Brasil



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



Lei N° 4.829 05-11-65. Crédito Rural.

REIS, D. R. **Gestão da Inovação Tecnológica**. São Paulo: Manole, 2003.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamont, 2008.

SCHUMPETER, J. **Teoria do Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCA/UFPI Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME TP 40h PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA, CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DPPA/CCA/UFPI

ANEXO IV - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 39/08 – CONSUN)

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por componente curricular	02 – Máxima de pontos a serem atribuídos	03 – Pontos por componente curricular	04 – Máxima de pontos a serem atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica*				
1.1. Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	50,0
1.2. Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0
1.3. Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	5,0
1.4. Residência Médica de 2 (dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0
1.6. Curso de Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério de Ensino Básico ou Técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5
Total de Pontos Considerados	285,0	285,0	142,5	142,5
* Redação dada pela Resolução nº 018/13 – CONSUN				
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)				
NA ÁREA DO CONCURSO	01 – Pontos por componente curricular		02 – Máximo de Pontos a serem atribuídos	
2.1. Publicação:				
2.1.1. de livro técnico didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):				
a) autoria individual	10,0		50,0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí

Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



b) coautoria	5,0	25,0
c) coordenação/organização	2,0	10,0
2.1.2. de artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)		
a) autoria individual ou principal	10,0	50,0
b) coautoria	5,0	25,0
2.1.3. de artigo técnico didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)		
a) autoria individual ou principal	4,0	20,0
b) coautoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou láurea científica, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de pontos considerados	72,0	360,0
3.0. Atualização Profissional (na área do concurso)		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-doutorado	10,0	50,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí

Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



Total de pontos considerados	22,0	110,0
4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Técnico-administrativa (em instituições públicas ou privadas)		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na Educação Superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na Educação Básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40h)	1,0	5,0
4.2. como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 horas	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	1,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de pontos considerados	16,0	80,0
5.0. Outras atividades realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso publico para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida pela instituição pública.	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5	2,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa (por ano)	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação científica	0,5	2,5
Total de pontos considerados	22,0	110,0

Observação importante: Somente existe contagem de títulos “Em outra Área” no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste anexo a contagem de títulos ocorrerá somente “Na Área do Concurso”.

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por componente curricular	02 – Máxima de pontos a serem atribuídos	03 – Pontos por componente curricular	04 – Máxima de pontos a serem atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica	285,0	285,0	142,5	142,5
2.0. Produção Científica/ Técnica/ Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)	72	320		
3.0. Atualização Profissional	22,0	110,0		
4.0. Experiência Didático-pedagógica e/ou Técnico-administrativa (em instituições públicas ou privadas)	16,0	80,0		
5.0. Outras atividades realizadas	22,0	110,0		
TOTAIS MÁXIMOS	417,0	905,0	142,5	142,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCA/UFPI Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME TP 40h PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA, CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DPPA/CCA/UFPI

ANEXO V - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/2025.

INÍCIO DA AULA: _____ TÉRMINO DA AULA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
* Plano de Aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequência do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
* Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/ domínio de conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução de aula.	5,0				
* Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/ habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
* Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO (A) CANDIDATO (A)					
MÉDIA OBTIDA PELO (A) CANDIDATO (A)					

Teresina (PI), ____ de _____ de 2025.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus Ministro Petrônio Portela - CEP – 64049-550-Teresina Piauí
Telefone: (86) 3215-5743 3215-5748 - www.ufpi.br – e-mail: cca_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCA/UFPI Nº 2, DE 04 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME TP 40h PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA, CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DPPA/CCA/UFPI.

ANEXO VI - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto para a área de Planejamento e Política Agrícola,

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do(a) _____, pelos motivos seguintes: _____

Teresina-PI, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)